



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3726/2020

“Estabelece valor em reais a Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, para o exercício de 2021.”

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO,
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.147/01 de 15 de maio de 2001, e posteriores alterações através da Lei nº 2900/17 de 05 de dezembro de 2017 e da Lei nº 2984/19 de 10 de dezembro de 2019, no uso das atribuições legais e,

Considerando, que o índice do INPC-IBGE acumulado publicado até a promulgação deste decreto foi de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para **exercício de 2021, em R\$ 3,6177**, o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, que servirá de parâmetro de atualização monetária de tributos previstos na legislação tributária municipal, bem como relativos às penalidades de qualquer natureza no exercício de 2021.

Art. 2º - Fica revogado o decreto nº 3605 de 11 de dezembro de 2019.

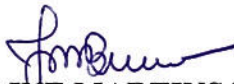
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Município de Mirandópolis, 17 de dezembro de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora de Gestão Administrativa



MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 2.147/01 de 15 de maio de 2001, e posteriores alterações através da Lei nº 2900/17 de 05 de dezembro de 2017 e da Lei nº 2984/19 de 10 de dezembro de 2019, e ainda, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado, demonstra-se a apuração da Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis (UFIRM), conforme segue:

UFIRM fixada no Decreto nº 3605 de 11 de dezembro de 2019:

3,4809

ANO	MÊS	INDICE	CORREÇÃO	VIGÊNCIA	ACUMULADO	CORREÇÃO
2020	Jan	0,19%	3,4875	fev/20	3,93%	3,6177
	Fev	0,17%	3,4934	mar/20		
	Mar	0,18%	3,4997	abr/20		
	Abr	-0,23%	3,4917	mai/20		
	Mai	-0,25%	3,4830	jun/20		
	Jun	0,30%	3,4934	jul/20		
	Jul	0,44%	3,5088	ago/20		
	Ago	0,36%	3,5214	set/20		
	Set	0,87%	3,5520	out/20		
	Out	0,89%	3,5837	nov/20		
	Nov	0,95%	3,6177	dez/20		

O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis (UFIRM), para fins de atualização monetária dos tributos municipais ou relativos à penalidades de qualquer natureza, fixou-se em **RS 3,6177** para o exercício de 2021.

Mirandópolis, 17 de dezembro de 2020.


JÉSSICA KARINE SOARES
Diretora de Finanças

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

ÍNDICES ECONÔMICOS

I N P C**Índice Nacional de Preços ao Consumidor****1990 a 2021****IBGE**

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Índices Percentuais

Busca rápida no site

search engine by freelink

A/M	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
1990	68,19%	73,99%	82,18%	14,67%	7,31%	11,64%	12,62%	12,18%	14,26%	14,43%	16,92%	19,14%	1.585,18%
1991	20,95%	20,20%	11,79%	5,01%	6,68%	10,83%	12,14%	-	33,67%	21,08%	26,48%	24,15%	564,89%
1992	25,92%	24,48%	21,62%	20,84%	24,50%	20,85%	22,08%	22,38%	23,98%	26,07%	22,89%	25,58%	1.149,05%
1993	28,77%	24,79%	27,58%	28,37%	26,78%	30,37%	31,01%	33,34%	35,63%	34,12%	36,00%	37,73%	2.489,11%
1994	41,32%	40,57%	43,08%	42,86%	42,73%	48,24%	7,75%	1,85%	1,40%	2,82%	2,96%	1,70%	929,32%
1995	1,44%	1,01%	1,62%	2,49%	2,10%	2,18%	2,46%	1,02%	1,17%	1,40%	1,51%	1,65%	21,98%
1996	1,46%	0,71%	0,29%	0,93%	1,28%	1,33%	1,20%	0,50%	0,02%	0,38%	0,34%	0,33%	9,12%
1997	0,81%	0,45%	0,68%	0,60%	0,11%	0,35%	0,18%	-0,03%	0,10%	0,29%	0,15%	0,57%	4,34%
1998	0,85%	0,54%	0,49%	0,45%	0,72%	0,15%	-0,28%	-0,49%	-0,31%	0,11%	-0,18%	0,42%	2,49%
1999	0,65%	1,29%	1,28%	0,47%	0,05%	0,07%	0,74%	0,55%	0,39%	0,96%	0,94%	0,74%	8,43%
2000	0,61%	0,05%	0,13%	0,09%	-0,05%	0,30%	1,39%	1,21%	0,43%	0,16%	0,29%	0,55%	5,27%
2001	0,77%	0,49%	0,48%	0,84%	0,57%	0,60%	1,11%	0,79%	0,44%	0,94%	1,29%	0,74%	9,44%
2002	1,07%	0,31%	0,62%	0,68%	0,09%	0,61%	1,15%	0,86%	0,83%	1,57%	3,39%	2,70%	14,74%
2003	2,47%	1,46%	1,37%	1,38%	0,99%	-0,06%	0,04%	0,18%	0,82%	0,39%	0,37%	0,54%	10,38%
2004	0,83%	0,39%	0,57%	0,41%	0,40%	0,50%	0,73%	0,50%	0,17%	0,17%	0,44%	0,86%	6,13%
2005	0,57%	0,44%	0,73%	0,91%	0,70%	(-)0,11%	0,03%	0,00%	0,15%	0,58%	0,54%	0,40%	5,05%
2006	0,38%	0,23%	0,27%	0,12%	0,13%	(-)0,07%	0,11%	(-)0,02%	0,16%	0,43%	0,42%	0,62%	2,81%
2007	0,49%	0,42%	0,44%	0,26%	0,26%	0,31%	0,32%	0,59%	0,25%	0,30%	0,43%	0,97%	5,16%
2008	0,69%	0,48%	0,51%	0,64%	0,96%	0,91%	0,58%	0,21%	0,15%	0,50%	0,38%	0,29%	6,48%
2009	0,64%	0,31%	0,20%	0,55%	0,60%	0,42%	0,23%	0,08%	0,16%	0,24%	0,37%	0,24%	4,11%
2010	0,88%	0,70%	0,71%	0,73%	0,43%	(-)0,11%	(-)0,07%	(-)0,07%	0,54%	0,92%	1,03%	0,60%	6,47%
2011	0,94%	0,54%	0,66%	0,72%	0,57%	0,22%	0,00%	0,42%	0,45%	0,32%	0,57%	0,51%	6,08%
2012	0,51%	0,39%	0,18%	0,64%	0,55%	0,26%	0,43%	0,45%	0,63%	0,71%	0,54%	0,74%	6,20%
2013	0,92%	0,52%	0,60%	0,59%	0,35%	0,28%	(-)0,13%	0,16%	0,27%	0,61%	0,54%	0,72%	5,56%
2014	0,63%	0,64%	0,82%	0,78%	0,60%	0,26%	0,13%	0,18%	0,49%	0,38%	0,53%	0,62%	6,23%
2015	1,48%	1,16%	1,51%	0,71%	0,99%	0,77%	0,58%	0,25%	0,51%	0,77%	1,11%	0,90%	11,28%
2016	1,51%	0,95%	0,44%	0,64%	0,98%	0,47%	0,64%	0,31%	0,08%	0,17%	0,07%	0,14%	6,58%
2017	0,42%	0,24%	0,32%	0,08%	0,36%	(-)0,30%	0,17%	(-)0,03%	(-)0,02%	0,37%	0,18%	0,26%	2,07%
2018	0,23%	0,18%	0,07%	0,21%	0,43%	1,43%	0,25%	0,00%	0,30%	0,40%	(-)0,25%	0,14%	3,43%
2019	0,36%	0,54%	0,77%	0,60%	0,15%	0,01%	0,10%	0,12%	(-)0,05%	0,04%	0,54%	1,22%	4,48%
2020	0,19%	0,17%	0,18%	(-)0,23%	(-)0,25%	0,30%	0,44%	0,36%	0,87%	0,89%	0,95%		3,93%
2021													